Lei nº 734
de 2 de março de 1.971.

Dispõe sôbre crédito suplementar para aquisição de uma motoniveladora e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uberlândia aprovou e eu Dr. Aldades da Costa Fidigal Filho, Prefeito municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a comprar uma motoniveladora marca caterpillar, modêlo 12 série E, destinada aos serviços de estradas do município e terraplanagem em geral, pela importância de cr$. 142.440,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade um crédito suplementar à verba seguinte:

11 - Conservação de Rodovias
4000-42 - Despêsas de capital
4138-42 - Trator, equipamento rodoviário, aquisição de motoniveladora, etc... cr$. 142.440,00.

Artigo 3º - A cobertura do crédito suplementar desta lei será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1.970, transferido para o de 1.971, no valor de cr$. 142.440,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em

Abril de 1971

a' Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho

Prefeito Municipal

Eu, José Eduardo P. Dutra, registrei.

Lei nº 735

De 02 de Abril de 1971

Dispõe de um crédito suplementar de Cr$ 297.600,00 para o reforço de diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr$ 297.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - Poder Executivo

3111 - 02 Pessoal - Subsídios e Representação do Prefeito Municipal Cr$ 4.500,00

4 - Divisão Serviço Militar

3111-09 - Pessoal - Vencimentos das escriturárias da Junta e 12ª Delegacia Serviço Militar Cr$ 5.100,00